



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.117, DE 25 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal nº 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Lei: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

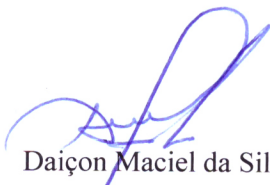
Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 8.874,48 conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0125-Fortalecimento Da Extensão rural
1122-Contrato Repasse nº 816423/15 Minist. Desenvolvimento Agrário
33.20.93-Indenizações e Restituições.....R\$ 8.874,48
Total.....R\$ 8.874,48

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2017 do recurso nº 1374-Contrat Repasse nº 816423/15-Minist. da Desenvolvimento Agrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2018.


Daíson Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças